

Município de CORNÉLIO PROCÓPIO - PR - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.733.046,21	17.131,44
Pessoal Ativo	54.331.031,60	17.131,44
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.402.014,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.929.159,33	6.391,22
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.019.225,22	6.391,22
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	592.379,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
 Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	 317.554,96	 0,00
Pensionistas	161.706,41	0,00
IRRF	155.848,55	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	54.803.886,88	10.740,22
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	113.483.007,38	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	113.483.007,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	54.803.886,88	48,29
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	61.280.823,99	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	58.216.782,79	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	55.152.741,59	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 29/01/2018 e hora de emissão 15:49:18:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.